

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir e designa os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes de suas entidades/órgãos com data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2027, de acordo com art. 4, § 3º, da Lei nº 9048, de 07 de outubro de 2020, conforme abaixo:

## BANCADA LABORAL

## ENTIDADE:

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - Seção Estadual do Rio de Janeiro - CTB/RJ.

## TITULAR:

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA;

## SUPLENTE:

MÁRIO PORTO DOS SANTOS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

**KELLY MATTOS**

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2491242

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA GERENTE  
DE 04/07/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-01/900906/1987** - LUZINEI ANTONIO DE MEDEIROS MATHEUS, Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 8761485 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-E-01/900906/1987, bem como do processo administrativo nº E-26/011/123/2017, **CONVALIDO** a contagem em dobro de 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, correspondentes aos períodos aquisitivos 18/02/1983 a 18/03/1988; 19/03/1988 a 17/03/1993; e 18/03/1993 a 16/03/1998, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias de efetivo exercício, para fins de regularidade funcional.

Id: 2491009

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEIC Nº 168 DE 04 DE JULHO DE 2023

**ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000046/2023,

## CONSIDERANDO:

- o teor da Deliberação nº 279, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, que Dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;

- a Instrução Normativa nº 22/2013, da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece normas de instauração, organização e certificação de Tomadas de Contas;

- que a presente Resolução não acarretará aumento de despesa, pois cria órgão interno permanente composto por servidores ocupantes de cargo já existente na SEIC;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, composta por 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) suplente e 01 (um) secretário, todos servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo nos moldes do artigo 6º da Deliberação nº 279 do TCE/RJ.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

## MEMBROS:

Armando Alves Lavouras Junior - ID Funcional: 5007688-4  
Célia Giovana Carnaval Baptista - ID Funcional: 4409250-4  
Débora Cristina Magno Bento - ID Funcional: 4416500-5.

**Art. 3º** - Caberá ao Armando Alves Lavouras Junior a Presidência da presente Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, à Débora Cristina Magno Bento a suplência e à Célia Giovana a função de secretário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2491157

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

## ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA IEEA/PRES Nº 165 DE 05 DE JULHO DE 2023

**INSTITUI COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEFINIÇÕES DE ESCOPO PROPOSTO NO TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO, PROPOSTO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-TCE/RJ, NO ÂMBITO DO PROCESSO TCE/RJ Nº 104595-8/2023, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA E A PUC - RIO.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 1.733/1990.

## CONSIDERANDO:

- que há metas e prazos na proposta de Termo de Ajuste de Gestão (TAG), submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ no âmbito do processo nº 104595-8/2023 que demanda estudos aprofundados e acordos mútuos para a regularização de possíveis falhas no Contrato nº 01/2021, celebrado entre o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA e a PUC - Rio;

- que o contrato já ultrapassou três quartos de sua duração, sendo restrito o prazo de implementação das medidas propostas;

- que o princípio de autotutela administrativa, determina o saneamento de qualquer irregularidade apontada pelos órgãos de controle externo ou interno, independentemente da assinatura do TAG.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Multidisciplinar, que será responsável pela elaboração dos estudos propostos no TAG, e que deverá, em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, apresentar uma versão preliminar do plano de ação e demais estudos.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por representantes do IEEA, buscando abranger as diversas disciplinas necessárias para a elaboração dos estudos propostos, ficando designados os seguintes membros:

AUGUSTO CEZAR BERNARDES GOMES - ID. 51397366;  
BERNARDO DE ALMEIDA RODRIGUES CARDOZO, ID. 50985094;  
CARLA SANDRIANE DE SOUZA SILVA, ID. 50829637;  
JORGE LUIZ SOARES DA SILVA, ID. 44368763.

**Art. 3º** - A Comissão contará com a cooperação externa dos representantes da PUC - RIO, ficando designados os seguintes agentes externos colaboradores:

RENAN AREIAS DE FIGUEIREDO MENEZES;  
VICTOR FLÁVIO MONTALVÃO OLIVEIRA;  
LEONARDO SOUZA DE ARAUJO.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

**RENATO JORDÃO BUSSIERE**

Presidente do IEEA

Id: 2491110

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA DER Nº 24 DE 27 DE JUNHO DE 2023

**CONSTITUI COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - CAQ NA FORMA DO DECRETO Nº 42.720 DE 26/11/2010.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

## CONSIDERANDO:

- a necessidade de cumprimento dos direitos dos servidores;

- o art. 1º do Decreto 42.720, de 26 de novembro de 2010; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-330027/000960/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ, conforme o disposto no Art. 5º, do Decreto 42.720, de 26 de novembro de 2010.

**Art. 2º** - A Comissão instituída terá a seguinte composição:

## MEMBROS EFETIVOS:

JOSÉ RENATO SOUZA NEVES DE ANDRADE - ID FUNCIONAL Nº 5100841-6;  
CARLOS ANDRÉ PERES PINGUELLI - ID FUNCIONAL Nº 2847609-3;

ALEXSANDER DE FARIA RAMOS - ID FUNCIONAL Nº 5106332-8.

## MEMBROS SUPLENTE:

PAULO CESAR SANTOS SILVA - ID FUNCIONAL Nº 2847268-3;  
RAFAEL LADISLAU CABRAL - ID FUNCIONAL Nº 5117387-5;  
PATRICIA DE JESUS MENDES - ID FUNCIONAL Nº 5106325-5.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**

Presidente do DER-RJ

Id: 2491279

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE  
DE 29.06.2023

**DESIGNA**, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, **FÁBIO DE PAULA RODRIGUES**, Chefe da 5ª ROC, Id. Funcional nº 5129584-9 e **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/001538/2022, a favor da INOVA INFRA ESTRUTURA LTDA., relativo ao Contrato nº 027/2023 - Processo nº SEI-330022/001538/2022.

DE 30.06.2023

**DESIGNA**, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, ID Funcional nº 4373579-7, como gestor, **EDUARDO CABRAL NALGEL**, Chefe da 18ª ROC, Id. Funcional 5106494-4 e **RENATO MELLO PAES LEME**, Assessor da DOC III, Id. Funcional 5128443-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330024/000036/2023, a favor da ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., relativo ao Contrato nº 038/2023 - Processo nº SEI-330024/000036/2023.

DE 03.07.2023

**DESIGNA**, os servidores: **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional 4373228-3; **RENATO ALVES ROMERO**, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional 4373778-1 e **FÁBIO DE PAULA RODRIGUES**, Chefe da 5ª ROC, Id. Funcional 5129584-9, instituindo a comissão para fins de Atestado de Capacidade Técnica, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI 330022/000070/2020, a favor da BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 060/2021. Processo nº SEI-330032/003680/2023.

Id: 2491160

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE  
DE 30.06.2023

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **JOSÉ GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO MACHADO**, ID Funcional nº 5136646-0, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DA1-5, da Superintendência Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/004608/2023.

Id: 2491289

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE  
DE 30.06.2023

**DESIGNA**, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, **FÁBIO DE PAULA RODRIGUES**, Chefe da 5ª ROC, Id. Funcional nº 5129584-9 e **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/001854/2023, a favor da MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, relativo ao Contrato nº 039/2023 - Processo nº SEI-330032/001854/2023.

Id: 2491122

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÕES  
D.O DE 05.07.2023  
PÁGINA 31 - 1ª COLUNAATOS DO PRESIDENTE  
DE 30.07.2023

PROCESSO Nº SEI- 330032/003020/2023  
Onde se lê:

ATOS DO PRESIDENTE  
DE 30.07.2023

Leia-se:

ATOS DO PRESIDENTE  
DE 30.06.2023

PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI- 330032/003378/2023  
Onde se lê:

ATOS DO PRESIDENTE  
30.07.2023

Leia-se:

ATOS DO PRESIDENTE  
30.06.2023

Id: 2491062

## Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

## SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

## ATOS DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 005 DE 26 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO (GT), SEM AUMENTO DE DESPESA, CUJO ESCOPO CONSISTE NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E NA ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE CONTRIBUÍRÃO PARA CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA ESTADUAL PARA FOMENTAR A ENERGIA HÍDRICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR**, no uso das suas atribuições constitucionais, conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-480001/000178/2023,

## CONSIDERANDO:

- o Estado do Rio de Janeiro abriga mais de 43 empreendimentos de geração híbrida hídrica ou hidráulica propriamente dita, divididos em Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), Centrais de Geração Hidrelétrica (CGH) e em Usinas Hidrelétricas de grande porte (UHE), com investimentos constantes e que respondem por 13,32% da energia produzida pelo estado e fonte de 100% da energia importada para consumo fluminense - haja vista que o estado não é autossuficiente em energia;

- a vocação natural do estado Fluminense para o setor energético, visto sua proximidade com o centro de carga, que é o eixo Sudeste; toda infraestrutura estadual existente de escoamento energético e uma vasta extensão de rios caudalosos e perenes com potencial para receber mais empreendimentos hidrelétricos;

- o potencial de investimento vultosos que costumam ser empregados para viabilização de empreendimentos do gênero com grande potencial de geração de empregos para geração de uma energia considerada como renovável e com baixa emissão de gases de efeito estufa;

- a Lei Estadual nº 5.690, de 14 de abril de 2010, que instituiu a política estadual sobre mudança global do clima e desenvolvimento sustentável, estabelecendo diretrizes e instrumentos aplicáveis para prevenir e mitigar os efeitos e adaptar o estado às mudanças climáticas;

- a Lei Estadual nº 9.072, de 27 de outubro de 2020, que fortaleceu iniciativas para preservar o meio ambiente e criação de metas para contribuir com as metas assumidas pelo Governo brasileiro no Acordo Climático de Paris de 2015;

- o Decreto Estadual nº 47.843, de 24 de novembro de 2021, que instituiu 2022 como o Ano Internacional do Desenvolvimento Sustentável no Estado do Rio de Janeiro; e

- a missão da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR), é contribuir para a melhoria contínua do ambiente regulatório e de negócios, tornando-o propício ao crescimento, à rentabilidade, ao fomento de novas tecnologias e à geração de novos empregos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar um "Grupo de Trabalho (GT)", objetivando a cooperação técnica e estratégica entre a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR) e órgãos e instituições convidadas, orientados na elaboração de ações estratégicas para criação de um programa estadual para fomentar a energia hídrica no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O GT será composto pelos seguintes membros da SEENEMAR:

- Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar;
- Subsecretário Técnico de Energia e Economia do Mar;
- Subsecretário Adjunto de Energia;
- Superintendente de Energias Limpas;
- Coordenador de Energia Solar e Hídrica.

**Art. 3º** O GT será coordenado e apoiado operacional e tecnicamente pela Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar, a quem competirá a condução dos trabalhos, expedições de ofícios e comunicações internas, bem como apresentação do relatório conclusivo.

**Parágrafo Único** - A coordenação do GT fica autorizada a incorporar membros temporários e/ou solicitar a participação de outros profissio-